

# **ECONOMIA GLOBAL DESTRUTIVA E AMEAÇAS AO MEIO AMBIENTE: EFEITOS PARA OS POVOS INDÍGENAS E OS DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL**

- *Joaquina BarataTeixeira<sup>1</sup>*

*(apresentado em Plenária Simultânea em 18/08/2008 – Conferência Mundial de Serviço Social da International Federation of Social Workers –Salvador (Bahia)*

## **1. Introdução**

Bom dia a todos e todas

Meus calorosos cumprimentos aos colegas assistentes sociais dos cinco continentes, que aqui estão, irmanados conosco na coragem que supera o medo da violência, que supera a rejeição às dificuldades financeiras que enfrenta o povo deste país, que rejeita o preconceito étnico racial, para afirmar bravamente a sua presença nesta Conferência Mundial no Brasil.

É uma Conferência bastante distinta, sem dúvida, das Conferências Mundiais européias e asiáticas, com seus belíssimos concertos, 04 das quais participamos nestes 06 anos de experiência no Comitê Executivo da Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS), mas semelhante nos ideais de justiça, de liberdade e

---

<sup>1</sup> Membro do Comitê Executivo da International Federation of Social Workers (Federação Internacional de Trabalhadores Sociais), eleita em dois mandatos (de 2002 a 2008);  
Exerceu o magistério no curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pará (UFPA), de 1972 a 1996;  
Foi Pró-Reitora de Planejamento na UFPA entre 1993 e 1997;  
Mestre em Planejamento e Desenvolvimento – NAEA/UFPA;  
Especialista em Administração universitária – EUA/UFAL

igualdade. Semelhantes na incansável perseguição de um mundo melhor. Há ainda que temos aqui o nosso belíssimo balé folclórico da etnia negra.

Esta Conferência para nós, foi um desafio necessário e é uma oportunidade de expressarmos o calor, o carinho e o acolhimento dos (as) assistentes sociais brasileiros aos colegas do mundo. De expressarmos a realidade latino-americana e também os avanços conceituais, tático-operativos e ético-políticos do Serviço Social brasileiro e latino-americano e seu apaixonado envolvimento na luta pela superação das desigualdades sociais no mundo. Esperamos que apreciem o trabalho, a alegria e a bravura de nosso povo, que se compadeçam de seus medos e suas dores, que vejam nossa pujante potencialidade, sufocada e expropriada na divisão internacional do trabalho, que se sensibilizem com nossa linda natureza e as belíssimas praias de Salvador.

Nossos cumprimentos aos colegas da América Latina, presentes neste evento em que não queremos apenas dar visibilidade à questão social do Brasil, mas de toda a América Latina.

Cumprimentamos também os colegas profissionais, docentes e estudantes das cinco regiões brasileiras, que aqui estão neste nosso esforço de contribuir para romper a surdez, a cegueira e a indiferença do mundo às dramáticas realidades deste nosso continente, muitas delas resultantes de nossa subordinação política, econômica e até

cultural. Quiçá possamos contribuir para romper o silêncio global e fortalecer a voz deste continente oprimido, onde os povos indígenas se situam, não sem resistência.

Sentimo-nos honradas com a indicação das Comissões Organizadora e Científica desta Conferência Mundial para estar nesta mesa abordando tema tão candente como o desta Plenária, cabendo-nos expor mais especificamente os efeitos para os povos indígenas e para o Serviço Social. Sentimos um orgulho especial em estar na companhia de Edílson Martins, da etnia baniwa. Etia que conhecemos na década de 70. E de Valério Arcary, que tivemos o privilégio de assistir em outro evento nosso, que nos deixou encantadas como certamente vocês ficaram agora.

O que vamos expor aqui tem como referência os nossos 72 anos de vida e experiência de trabalho na Amazônia, nossas pesquisas entre os povos indígenas nas décadas de 70 e 90 e nossa militância em várias frentes de luta da categoria, entre as quais o Comitê Mercosul e a própria Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais. Dividimos nossa apresentação em dois tópicos. No primeiro apresentamos alguma informação sobre a situação dos povos indígenas ante os avanços destrutivos do capital na Amazônia e na América Latina e no segundo breves reflexões sobre o Serviço Social.

## ***2. Economia global destrutiva: efeitos deletérios sobre o meio ambiente e sobre os povos indígenas na Amazônia***

Parabenizamos esta Conferência Mundial que toma os indígenas como sujeitos de direitos e suas culturas como protagonistas da história de resistência no mundo. Das 04 Conferências mundiais que assistimos: uma na França, uma na Austrália, uma em Munique e uma no Chile, apenas a da Austrália e esta dão maior visibilidade a esta temática, que é mais que uma abordagem conceitual. É a defesa de uma causa, que muitos têm interesse em proclamar como perdida, mas que preferimos concordar com os que a declaram subversiva.

A temática indígena é aquela que testa verdadeiramente a sinceridade do discurso de compromisso com os direitos humanos. Que põe à prova a fidelidade a refinadas referências ético-políticas. Que baixa a máscara dos hipócritas que proclamam perspectivas democráticas no discurso político, mas que fecham os olhos às atrocidades que o capital promoveu e promove: no Brasil, na América Latina e no mundo inteiro contra essas etnias. No Brasil, alguns, do poder executivo, até invadem suas terras. Outros, que têm braço no parlamento, participam de negociatas de extração ilegal de madeira em suas reservas.

Penso que não se pode falar sobre efeitos destrutivos sobre o meio ambiente e sobre os povos indígenas sem uma referência, ainda que breve, à região amazônica. Região onde se tem que ter mais que uma atenção, como tem o naturalista Samuel Branco, dirigida à *“grande pujança e enorme desafio representados pela extensa e enigmática floresta amazônica. (2006: p. 7)”* É mais que uma atenção e é mais que pela floresta.. Trata-se de uma verdadeira identidade,

não só com o território amazônico, mas sobretudo com as ameaçadas etnias indígenas que lá habitam, de cuja riqueza cultural somos herdeiras e beneficiárias e que nos ajudam a sedimentar, sem estranheza, nossas convicções éticas e estéticas e nossa aposta na possibilidade de socializar, sim, meios de produção, o que os índios já fazem há milênios.

Os efeitos da economia global destrutiva ao meio ambiente e aos povos indígenas no mundo, na América Latina, no Brasil e na Amazônia vem se dando, como sabemos, há 500 anos. É notória a destruição de algumas das mais importantes civilizações existentes na América, como a dos astecas, no México, e a dos incas, no Peru. No Brasil, mais de 1470 povos indígenas foram dizimados: Na Região Sul – temos registro de 33 etnias extintas, no Sudeste 143, no Nordeste 344, no Centro-oeste 137, na Amazônia 820<sup>2</sup>, entre as quais ganha estatura a heróica memória dos NHEENGAÍBAS, uma etnia que lá viveu, para quem A LIBERDADE era um SUPREMO BEM. Mais do que o pão, mais do que a água, mais do que o abrigo. E que lutou contra o colonizador até a morte. Heróicos como eles foram os bravos Ajuricaba, e Anagaíba, bem como todos os índios que gravaram, com o sangue e com a vida, uma marca indelével na história da Amazônia.

A destruição das etnias indígenas jamais, contudo, assumiu forma tão global, extensiva e perigosamente predadora como agora,

---

<sup>2</sup> FONTE: Conselho Indigenista Missionário. São Paulo: Editora Salesiana: 2001

quando o capital ganha força tecnológica destrutiva para arrasar em poucos anos sociedades que foram auto-sustentáveis por milênios, dilapidando, inclusive, a última fronteira de recursos naturais e culturais do planeta – a Amazônia.

Dados de 2007, no Brasil, indicam que das atuais 850 terras indígenas ocupadas, somente cerca de 30% foram demarcadas, homologadas e registradas, enquanto 68% estão em situação que vão desde o burocrático, moroso e lento procedimento administrativo que precede a homologação até o de absoluta exclusão do rol das terras a identificar. Mesmo as terras homologadas, cujo usufruto é assegurado constitucionalmente, não têm segurança alguma, porque sofrem um intenso processo de intrusão por parte de mineradoras (os famosos enclaves da Amazônia) por minerodutos, por rodovias, como a PA-156, a PA - 154, a Pa- 222, e por parte dos mais violentos e reacionários madeireiros e fazendeiros do Brasil, que pagam milícias particulares para expropriar pela força, para assassinar, intimidar e calar. São os mesmos que exploram o trabalho escravo e o trabalho infantil.

Na Amazônia, mais especificamente no Estado do Pará onde resido, o complexo hidrelétrico projetado para a bacia do Xingu, nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), onde se inclui a de Belo Monte, dará um golpe mortal em 24 Terras Indígenas e Unidades de Conservação na bacia do Xingu (entre as quais as dos Kamaiurá e dos Kaiapó), num total de 27 milhões de hectares em

áreas protegidas. Uma dessas usinas já está funcionando no Parque Indígena do Xingu, às margens do rio Culuene.

Contra essas ameaças formou-se um movimento de todos os povos do Xingu, reivindicando o cumprimento de preceitos constitucionais e direitos internacionais da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que estão sendo feridos.

Movimentos indígenas eclodem em toda a América Latina, levando os indígenas a se organizarem politicamente, para além das diferenças étnicas. Temos a Associação Inter étnica da Selva Peruana, a Confederação dos povos indígenas da Bolívia, o Exército Zapatista de Libertação Nacional do México, duas Confederações Indígenas no Equador, a Organização regional indígena da Venezuela, a Organização Nacional Indígena da Colômbia, os Mapuches no Chile e Argentina, no Suriname, nas Guianas, na América Central. Temos um Conselho Mundial de Povos Indígenas incluindo os da América do Norte, do Ártico e do Pacífico.

Se pudermos sintetizar, agruparemos em 3 blocos os enfrentamentos comuns aos povos indígenas no mundo:

- 1) O primeiro e mais duro enfrentamento que repercute sobre os demais é o da expropriação e intrusão dos territórios indígenas;
- 2) O segundo é o da expropriação da propriedade intelectual de suas tecnologias e saberes no campo

dos medicamentos, do conhecimento da biodiversidade e dos cosméticos;

- 3) O terceiro tem a ver com Políticas sociais inadequadas no campo da saúde, educação, habitação e assistência social.

Por tudo isso afirmamos que o capital vem estendendo para as áreas indígenas as suas determinações: escassez (onde antes havia a abundância), a poluição das águas (rios, igarapés, lagos, praias), a devastação da floresta, (mesmo no último reduto da maior biodiversidade ainda existente). Mas não só isso. Desencadeou um processo de destruição e desvalorização de uma pluralidade cultural e heterogeneidade linguística dos territórios nacionais e regionais - das etnias amazônicas, cuja riqueza e valor estão por ser medidos. É sabido que 87% das línguas indígenas desapareceram do território brasileiro.

Tratam-se de sociedades com milênios de experiência de auto-sustentabilidade, de socialização da posse dos meios de produção e do poder, afirmando concretamente que isso é mais que uma utopia, é uma possibilidade concreta.. São princípios e valores que ao capitalismo não importa preservar, mas só destruir, porque ele, o capitalismo, é sua antítese e esses valores lhe são antagônicos. Incomoda ao capital, a referência concreta (e não conceitual) de sociedades sem classes e sem Estado, ou como quer Pierre Clastres, contra as classes e contra o Estado (CLASTRES: 1978)).



Com 5,1 milhões de quilômetros quadrados, a Amazônia Legal se estende, como sabemos, por nove estados e ocupa 60% do território brasileiro. Nela percorre o maior rio do planeta (o rio Amazonas), com 1.100 afluentes, alguns deles completamente poluídos com o despejo de mais de 20 toneladas de mercúrio a cada ano – inclusive os da área indígena Yanomâmi (ALVARENGA: 2008).

A região hoje apresenta indicadores alarmantes. Em menos de 30 anos, uma área maior que a França foi destruída, com a devastação de 600.000 quilômetros quadrados de floresta. Somente no município de Paragominas, 400 empresas derrubaram, desde 1980, 15.000 quilômetros quadrados de mata densa (mais da metade da área do Estado de Sergipe) – *op. cit: p. 52, 53.*

Ao visitar a área indígena Tembé, no Estado do Pará, em 1994, pudemos ver e documentar nas estradas, cerca de 40 carretas lotadas de grandes toras de madeiras nobres. Percorremos de avião, na década de 70, extensa área desmatada do então Projeto Jarí, do milionário americano Ludwig. O processo destrutivo até aqui não foi estancado por nenhum governo.

É de se perguntar: E os direitos indígenas? E a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, aprovado em Assembléia Geral da ONU em setembro de 2007 após duas décadas de negociação? E o artigo 169, da Convenção celebrada no âmbito da OIT desde 1989? E a Constituição de 88 no Brasil?

Sabemos que a consciência de segmentos da humanidade já avançou, que conquistas democráticas foram celebradas e, no campo da formalidade dos direitos, já teríamos saído do patamar em que o direito internacional ancorava, promovia e apoiava padrões colonialistas impostos pelos europeus em todas as partes do mundo, como as chamadas “guerras justas”, a escravidão, o saque, a expropriação e a expoliação.

Mas é de se perguntar, já superamos mesmo tudo isso? Ou são apenas avanços formais, travados em sua concretização pela ordem social capitalista?

Todos sabemos que a luta por Direitos Humanos, em sua formulação genérica e abstrata, conseguiu reunir num só campo uma ampla e diversa gama de movimentos, organizações e instituições do mundo: religiosos, liberais, social-democratas, socialistas, comunistas e anarquistas, a ponto de suscitar um pronunciamento que é tido como o documento mais universal do mundo: *A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS*.

Mas, se os direitos humanos em sua formulação genérica conseguiu reunir no mundo uma certa força política de alguma pluralidade, no que toca aos indígenas esses direitos nos parecem, tanto no mundo quanto no Brasil, ainda na pré-história da humanidade. Sabe-se a situação subordinada dos indígenas na América do Norte. Vimos aborígenes na Austrália perambulando nas praças. Continuamos vendo no Brasil crianças indígenas morrendo de

fome, de desnutrição, d.e diarreia, dengue e outras doenças de fácil prevenção e tratamento. Vemos etnias se desintegrando sob a ameaça da decadência, da auto-desvalorização, do suicídio, do alcoolismo, quando não são assassinados por metralhadoras AR-15, pondo em risco culturas milenares, saberes milenares, tecnologias milenares e patrimônios culturais e ambientais de um extraordinário valor para a humanidade. Pondo em risco outras possibilidades de desenvolvimento tecnológico a serviço da humanidade e não a serviço do poder.

A verdade é que no terreno da prática social, os direitos étnico raciais, em sua especificidade e especialmente em seu enfoque da territorialidade, é o que acirra as mais violentas controvérsias e dá visibilidade a posições as mais reacionárias e preconceituosas, mesmo nestes tempos em que indígenas avançaram em pressões e conquistas não só por via de instrumentos jurídico-políticos, como por meio de lutas políticas.

No que toca à territorialidade, sabemos que no Brasil a Constituição de 88 ensejou o fortalecimento de um pluralismo jurídico que ganhou força e que permite hoje contemplar o direito à diferença cultural, enunciando o reconhecimento de direitos étnicos, inclusive à homologação coletiva da terra. Na década de 80, entretanto, o neoliberalismo como força global induziu uma mudança de conjuntura e conseguiu travar essa Política Étnica já assegurada como direito em todo o continente latino-americano .

De que natureza são as pressões que fazem com que, embora os direitos humanos num plano abstrato unifiquem a humanidade em torno de uma declaração universal, no plano concreto as separem e antagonizem? Que forças sociais fragmentam a visão do Direito, restringindo-a a patamares inferiores à própria visão de Marshall, considerada ultrapassada, porque não contempla os direitos étnicos? Não são pressões de classe? Quero que me respondam os pós-modernos, que não admitem mais as classes sociais.

Na perspectiva de se transformar preceito moral em direito legal, temos que admitir e valorizar a base legal dos direitos étnicos.. Isso é fundamental, mas é de se perguntar: o caminho da luta pelos Direitos Indígenas se resolve na conquista de instrumentos jurídico políticos liberais? A Amazônia e as terras indígenas são fundamentos empíricos de que isso não é suficiente, principalmente num país em que até os grandes grupos econômicos planejam como comprar os juízes de primeira instância, porque, segundo registros de gravações telefônicas, já contam com o apoio do Supremo.

Sou obrigada a invocar a Crítica à Filosofia do Direito de Hegel (de Marx), para lembrar a rejeição radical dessa obra à concepção liberal e ilusória de lei, sem que se afirme com isso que toda a esfera legal é ilusória. O problema é que os Direitos Humanos, no arcabouço jurídico liberal, padecem de uma abstração contraditória com a realidade da ordem do capital em que se contextualizam.

Somos a favor dos direitos humanos, e neles defendemos o destaque aos direitos dos índios, porque uma transformação radical não ignora esses direitos, pelo contrário, realiza-os no plano real. Sabemos, porém, que nada se resolve apenas pela proclamação de direitos, nem mesmo pela mais solene proclamação. A esfera legal só se torna eficaz se puder se entranhar no próprio corpo da sociedade civil como materialidade concreta, como cultura, como economia, como política e como referência ética.

As teorias liberais que defendem de maneira abstrata os direitos humanos, são, como diz Meszáros, SUSPEITAS e eu diria: cínicas, porque também asseguram o latifúndio, porque asseguram a exploração do trabalho, invalidando paradoxalmente direitos que parecem defender. E a solução para isso está no terreno da luta e da prática social e política onde ela se origina (MARX, citado em MESZÁROS: 2003).

Sem a extinção do latifúndio e da exploração, no Brasil, por exemplo, os Direitos indígenas se reduzem a uma *“chacota obscena da sua própria retórica”* (MESZÁROS: 2003).

### **3. E o Serviço Social?**

Numa perspectiva de ancorar uma visão avançada e comprometida com os direitos Indígenas e com o meio ambiente, nossas organizações de categoria, – CFESS, ABEPS, ENESSO, Comitê Mercosul e FITS – tem pautado, em seu conteúdo temático e

em sua bandeira de lutas, tanto a questão indígena, quanto a questão ambiental (profundamente interligadas), como das mais importantes para o trabalho social transformador.

Tratam-se de áreas onde, em vários lugares do mundo as (os) assistentes sociais atuam. No Brasil essa atuação vem se expandindo desde a década de 70 e que requerem uma complexa instrumentalidade no campo teórico, técnico e ético-político. A compreensão da questão indígena no campo profissional exige, além da consciência da defesa dos direitos indígenas como um imperativo legal e ético, um rigoroso conhecimento das especificidades étnicas e seus diferentes universos culturais, para uma implementação de Políticas étnicas na perspectiva de sua autonomia.

Um grande problema que o Serviço Social enfrenta, contudo, é que o histórico preconceito dos que não reconhecem nem celebram as diferenças e nem respeitam o meio ambiente, não é só um atributo dos que detém o poder econômico, mas invade a esfera da sociedade e do poder público que têm a missão de executar políticas públicas voltadas para as etnias. E o Serviço Social deve estar atento para isso.

No Brasil, a esfera pública tem deslocado o eixo da homologação da terra e gestão do território indígena, para instrumentos padronizados de políticas sociais para todo o Brasil, entre elas, a de assistência social.

Tem-se a informação da inclusão de indígenas nos planos de aposentadoria da LOAS, de distribuição de cestas de alimentos do Fome Zero e no bolsa família. Não somos contra Políticas sociais que reforcem o empoderamento indígena, mas temos que reconhecer a pertinência do comentário do antropólogo e professor Alfredo Vagner, quando chama a atenção para o fato de que essas políticas destinadas aos “pobres”, “carentes”, “excluídos”, “baixa renda”, ou o que é mais comum hoje: “vulneráveis”, instrumentalizam-se de forma inadequada para a abordagem aos povos indígenas.

São políticas que detonam o princípio étnico da coletividade, ferem o paradigma comunal e individualizam pessoas em detrimento do grupo ou da etnia. Ser indígena não é um atributo que funciona como agravante da condição de “pobre”.

Pergunta-se, porque persiste a dificuldade em garantir os direitos étnicos à terra. Porque se deixa para depois o reconhecimento, a demarcação e finalmente a homologação do território indígena?, quando se sabe que o tempo corre contra os índios e a favor dos grupos econômicos já mencionados aqui, a favor do conflito, a favor da devastação, da dilapidação dos saberes, da cultura. Quando se sabe que a vida está em jogo, vida coletiva, vida da etnia e vida das gerações.

Quando uma fazenda é invadida a justiça é ágil na reintegração da posse, (inclusive no Brasil, na proteção das 43 propriedades do

latifundiário Daniel Dantas em Eldorado do Carajás onde foram assassinados 19 sem terra). Essa agilidade não ocorre quando as terras indígenas homologadas são invadidas. Pelo contrário, o Estado ameaça desfazer a homologação, como é o caso da área indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Quando essa área foi homologada em 2005, houve indenização de posseiros. Quem permaneceu lá foram produtores de arroz e o maior deles é o prefeito Paulo César Quartiero, cuja milícia particular baleou 10 indígenas. Em sua fazenda a polícia encontrou armas, bombas caseiras e *sprays* de pimenta.

O Serviço Social integra-se à luta dos povos indígenas. Se se diz que o movimento sindical está em descenso, ao contrário disso, as etnias indígenas tem sua organização política e consciência de direitos em ascensão e são hoje importantes protagonistas na grande e hercúlea luta não só por direitos, mas para mudar o mundo.

Insisto em que o Serviço Social deve perseguir um horizonte onde o bem coletivo não se opõe, nem se separa do bem individual. Insisto em que há um projeto nessa perspectiva, contrariando as teses pós-modernas. E essa busca não se coloca em um horizonte remoto, mas ela já se faz, já faz parte da vida, já nos exaure e consome, já nos alimenta e ao mesmo tempo nos arrebatada.

O Serviço Social tem uma perspectiva política e um projeto a defender e a lutar por ele. Um projeto que pode unificar, senão todas (os) os assistentes sociais do mundo, mas um grande número delas e deles, apesar das diferenças de cultura, de nacionalidade, de idioma.



Um projeto que pode nos livrar da pulverização e atomização para a qual a globalização neoliberal nos empurra todos os dias. Que pode produzir uma homogeneidade de interesses entre nós profissionais assalariados, no reconhecimento do caráter multiétnico e pluricultural de nossas sociedades. E que pode nos identificar com os indígenas, na busca da superação da barbárie.

#### **4. Conclusão**

Finalizo com votos de que possamos tirar partido de um evento como este. Que ele enseje um avanço em nossas relações com as etnias de nosso país e do mundo. Que o poder público avance no reconhecimento dos povos indígenas como herdeiros de valores éticos e estéticos perto dos quais nem conseguimos chegar perto. No reconhecimento do seu respeito à natureza, ao meio ambiente e à terra, cujos segredos conhecem mais do que nós.

A primeira mais bela peça ecológica produzida no planeta, escrita em 1854, há 154 anos, saiu de uma etnia indígena, da etnia Suquamish, do chefe Seattle, do Estado de Washington, ao responder ao governo americano Franklin Pierce, em 1855, que queria comprar as terras de sua etnia.

Foi divulgada em 1976 pela UNESCO em comemoração ao Dia Mundial do Ambiente. Lá Seattle questionava a propriedade privada

**“da pureza do ar ou do esplendor da água, porque cada .torrão de terra (...) Cada folha reluzente do pinheiro, cada praia arenosa, cada véu de neblina na floresta escura, cada clareira e inseto a zumbir eram sagrados”** nas tradições e na consciência de seu povo

Por isso, concordamos com Erwin quando propõe,: derrubarmos o castelo de nossa pseudo-auto suficiência e superioridade cultural, para comungar com os indígenas o sonho de uma Terra sem Males, onde haja lugares onde **“se possa ouvir o desabrochar da folhagem na primavera ou o tinir das asas de um inseto”** (Seattle: Washington, 1856).

OBRIGADA !

#### BIBLIOGRAFIA

ALVARENGA, T. *A sinfonia da água*. Revista *Veja*. Edição especial. São Paulo: Editora Abril, 2008

ANAYA, A. *A questão indígena no Pará*. In: FÓRUM DA AMAZÔNIA ORIENTAL (FAOR). *Observatório da cidadania Pará: anuário 99*. Belém/Pará: 2000.

ASSOUN, P. L. *A Escola de Frankfurt*. São Paulo, Editora Ática, 1991.

BRANCO, S. M. *O Desafio Amazônico*. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2006

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília (DF): *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*; 8 dez 1993. Seção 1. p. 1869-72.

CLASTRES, P. *A sociedade contra o Estado*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1978;

GIRARDI, G. *Os excluídos construirão a nova história?* São Paulo: Editora Ática, 1996

HOBBS Leviatã I. In: *Os Pensadores*. São Paulo, Abril Cultural, 1979;

IAMAMOTO, Marilda. *O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas*. Fortaleza: CRESS/3ª região, 1997.

LEVY, Nelson *Uma reinvenção da ética socialista*,. In: BIGNOTTO N. et alii: *Ética*. São Paulo. Cia. Das Letras, 1992;

LOCKE *Os Pensadores*. São Paulo, Abril Cultural, 1978;

MARX, Karl. *A origem do capital: a acumulação primitiva*, São Paulo, Global Editora (5ª edição), 1985.

\_\_\_\_\_ *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. Lisboa, Edições 70, 1964;

Z Aidan Filho, M. *A Crise da Razão Histórica*. Campinas, Papirus, 1989;

MESZÁROS, I. *O Século XXI. socialismo ou barbárie*. São Paulo: Boitempo, 2003

\_\_\_\_\_ *Filosofia. Ideologia e Ciência Sócia: Ensaio de Afirmação e Negação*. São Paulo: Editora Ensaio, 1993.

MORAES, Reginaldo C. C. *Exterminadores do Futuro. A lógica dos neoliberais*. Revista Universidade e Sociedade n. 06, 1994;

NOVAES, Adauto *Cenários*. In: Bignotto, N. et alii. *Ética*. São Paulo, Cia. Das Letras, 1992;

PAGLIARO, H. *Recuperação Demográfica dos Povos Indígenas do Brasil: a experiência dos Kaiabi do Parque Indígena do Xingu – Mato Grosso*. São Paulo: UNIFESP/EPM, 2002.

ROUSSEAU, J. J. *O Contrato Social*. In: *Os Pensadores*. Abril Cultural, 1978

PROCACCI, G. La naissance d'une rationalité moderne de la pauvreté. In: PAUGAM, S. (org.). *L'Exclusion: l'état des savoirs*. Paris: Édition la Découverte, 1996.

WACQUANT, I. L'underclass urbaine dans l'imaginaire social et scientifique américain. In: Paugam (Org.). *L'Exclusion: l'état des savoirs*. Paris: Édition La Découverte, 1996.

WAGNER, A *Nas Bordas da Política Étnica: os Quilombos e as Políticas sociais*. Mimeografado, 2007

